



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos



ANEXO X - OBRA POR EXECUÇÃO INDIRETA

Setor requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social

Objeto:	Plantio de grama no campo de futebol do bairro Pedra Furada, em Nova Era/MG	BDI:	28,08%	20/09/2019
---------	---	------	--------	------------

ANEXO X - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Preço referência	Descrição	Qtde.	Un.	Preço unitário sem BDI	Preço unitário com BDI	P. Total
1		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
1.1	MOB-DES-005	Mobilização e desmobilização de obra - para obras com valor até R\$ 1.000.000,00 = 1,5% do custo direto da obra	1,00	vb		-	-
SUB-TOTAL							-
2		CANTEIRO DE OBRAS					
2.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado - 3,00 x 1,50m, conforme modelo da Prefeitura	4,50	m2		-	-
2.2	IIO-SAN-005	Banheiro químico 110 x 120 x 230 cm com manutenção - 1 und	2,00	mês		-	-
2.3	IIO-CON-035	Aluguel container para escritório/almoxarifado, incluindo instalação elétrica, larg=2,30m, comp=6,00m, alt=2,50m, chapa aço c/nerv trapez forro c/isol termo/acustico, piso em compensado de madeira, incluindo mobilização e desmobilização	2,00	mês		-	-
SUB-TOTAL							-
3		PLANTIO DE GRAMA BERMUDAS - PARA CAMPOS ESPORTIVOS DE FUTEBOL					
3.1	COMPOSIÇÃO	Aquisição, carga, transporte, descarga e PLANTIO DE GRAMA BERMUDAS - PARA CAMPOS ESPORTIVOS DE FUTEBOL, incluindo preparação do solo, calagem, adubação, nivelamento, irrigação e conservação por 30 dias	6.300,00	m2		-	-
SUB-TOTAL							-
TOTAL							R\$ 0,00

Instruções:

- Os preços unitários da planilha são referenciais, limites máximos permitidos e correspondem ao custo total de cada serviço. Foram utilizados preços de referência **com desoneração**, conforme Lei 13.161/2015.
- Estão incluídos nos custos de cada item: **Fornecimento e transporte de todos os materiais e equipamentos + mão de obra + encargos sociais + encargos complementares**. No preço unitário estão incluídos todos os componentes necessários para execução de cada serviço, mesmo aqueles que embora não citados sejam indispensáveis para o seu desenvolvimento.
- Os **Encargos complementares** são custos associados à mão de obra - alimentação, transporte, equipamentos de proteção individual, ferramentas e outros.
- O BDI adotado foi de **28,08%, com desoneração**, conforme Acórdão nº 2622/2013 e Lei 13.161 de 31/08/15. Os percentuais adotados para o cálculo do BDI estão detalhados em planilha anexa. Conforme legislação tributária Municipal, **a base de cálculo do ISS corresponde a 90,00%** do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, **incide ISS com alíquota de 5,00%**.
- A Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) - Lei 13.161/2015, desonera a folha de salários de diversas atividades econômicas da construção civil e impacta no cálculo do BDI mediante a majoração do percentual correspondente à 4,5% sobre o preço total da obra, em substituição à contribuição previdenciária patronal de 20% prevista nos encargos sociais.
- Os serviços deverão ser executados rigorosamente conforme Planilha Orçamentária, Especificação Técnica e Projetos.
- Caso a Fiscalização Municipal entenda como inviável a execução de algum item previsto nesta planilha, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de realizar supressão total ou parcial do(s) mesmo(s), de acordo com os limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.
- Os **LICITANTES** deverão apresentar composição do BDI utilizado em sua proposta comercial, detalhando cada percentual separadamente (Administração central, seguros, riscos, garantias, despesas financeiras, lucro/remuneração, impostos). O percentual de ISS deverá seguir a legislação Municipal. A CONTRATANTE realizará retenção do ISS conforme alíquota adotada na composição da empresa vencedora do processo licitatório.